ANNO [illegible] 1834. QUARTA FEIRA [illegible] OUTUBRO. NUM. [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

4.ª-*S.* Feliciana - Ses. da Thez. Publica. Pr. a 1 h. 18 m. da t.
5.ª-*S.* Serapião.-Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. pr. as 2 h. e 6 m. da t.
6.ª - *S.* Lucilla - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfão. de t. Pr. as 2 h. e 54 m. da t.
Sabbado-* Festa de Todos os Santos. Pr. as 3 h. e 42 m. da t.
Domingo - S. Victorino M. Preamar as 4 horas e 30 m. da t.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 do corrente.

OFficio do Secretario interino ao Commandante do Brigue Barca S. Christovão communicando-lhe a ordem do Exm. Snr. Presidente para que logo que tenha recebido os degredados, a farinha e mais objectos, que tem de ir para a Ilha de Fernando, se faca a vela para a dita Ilha, onde se demorará aquelle tempo que for absolutamente indispensavel para o respectivo desembarque.

— Dito ao Inspector da Thezouraria idem para fazer embarcar no Brigue Barca hoje mesmo a farinha e mais generos que tiverem de ir para a Ilha de Fernando.

— Dito ao Juiz de Direito interino idem para fazer embarcar hoje mesmo os degredados que houverem e poderem ir nesta occasião para Fernando.

— Dito ao Substituto da Cadeira de primeiras Letras do Ensino Mutuo idem, que visto ter-se findado a sessão ordinaria do Jury, vá reger os trabalhos daquella Cadeira.

— Dito ao Inspector do Arsenal de Marinha idem para que se entenda com o Commandante do Brigue Barca S. Christovão para a nomeação de um Official, que durante a commissão do dito Brigue, faca o registro do Porto, e para lhe fornecer os Marinheiros necessarios para este serviço.

Aviso aos Navegadores, transcripto em Edital do Exm. Presidente desta Provincia de 23 e cantos do corrente.

OS baixos do Golfo da Finlandia são marcados no outero com Bandeiras pelo modo seguinte—Uma Bandeira branca significa, que a Embarcação deve tomar ao Norte da Bandeira.—Uma Bandeira vermelha significa, que a passagem é pelo Sul da Bandeira.—Uma Bandeira branca com um quadro vermelho no centro, o Navio deve tomar ao Leste da Bandeira.—Uma Bandeira vermelha com um quadro branco no centro, a passagem é pelo Oeste.—Uma Bandeira ametade vermelha, e ametade branca quer dizer, que o Navio pode passar por todos os lados.—Os Baixos aonde não se achão Bandeiras hão de ser marcados com uma Bassoura, como até agora.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio dos Estrangeiros.

COnstando ao Governo Imperial, pelo Officio do Encarregado de Negocios Interino, e Consul Geral do Imperio do Brasil, de Suecia, e Dinamarca, que se tem experimentado ali hum desfalque continuado de 4 a 6 por cento sobre a tara declarada nas Caixas de assucar; Determina a Regencia, em Nome do Imperador, desejando evitar que haja semelhante falta, de que pode resultar grande descredito áquelle genero, hum dos principaes do Brasil; que Vm., tendo em vista as disposições da Lei de 28 de Fevereiro de 1688, e as penas della, na conformidade do Artigo 308 § 3.º do Codigo Criminal, e Regulamento de 26 de Março de 1833, Artigo 40 § 3.º, proceda ás averiguações e exames necessarios, fazendo lavrar todos os termos circunstanciados, e authenticos das falsificações, que se acharem nas Caixas, com declarações das marcas dellas, para se poder proceder contra os delinquentes, e poderem haver os Negociantes, a quem as Caixas forem remettidas, a indemnisação do prejuizo resultante de taes falsificações.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Setembro de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Snr Joze Joaquim Timotheo de Araujo.

Na mesma conformidade se escreveo aos differentes Consules Brasileiros nos Paizes Estrangeiros.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

O Inspector interino da Thezouraria desta Provincia tendo em vista os esclarecimentos que pede o Snr. Collector das Diversas Rendas do Termo do Recife em seu officio de 6 do corrente para fazer a avença das passagens da Magdalena e Caldereiro como lhe foi recommendado em Portaria de 20 de Setembro proximo passado, deliberou em Sessão da mesma Thezouraria declarar ao mesmo Snr. Collector que o numero de Embarcações effectivas nas referidas passagens deve ser o de trez canoas, e huma barca, na primeira, e de huma canoa, e uma balça na segunda, e o estipendio em ambas o dez reis por pessoa apé, e de vinte reis sendo a cavallo; e que para se conhecer se o Avençado, ou

seu fia... ou não devedor á Fazenda Publi... simplesmente, que estes apresentem huma certidão de se acharem correntes ... na Thesouraria. Thesouraria de Pernambuco ... de Outubro de 1834.

...João Gonçalves da Silva.

Conforme,

Joaquim Francisco Bastos.

EXTERIOR.

Portugal.

NA Camara dos Deputados em Sessão de 28 de Agosto o Snr. Deputado Silva Sanches disse: Justiça contra o maior dos criminosos é o que venho hoje reclamar ... trago a convicção, Senhores, que justiça lhe será feita. E' contra o monstro sanguinario, que principiou a longa serie de seus horrorosos crimes pelo nefando attentado contra a vida de seu Augusto Pai, que a continuou traindo a boa fé de um generoso Irmão, que a augmentou uzurpando o Throno a huma Sobrinha innocente, que então era tambem sua Esposa, e que a consumou innundando o Reino de sangue Portuguez; é em fim contra o ex Infante D. Miguel, que eu venho propor desnaturalisação, e pena de morte no caso não esperado d'elle voltar a Portugal. Toda a Camara conhece a negra historia do novo Nero, e sabe por isso, que elle em atrocidades excedeu todos os tirannos que o precederão. O Illustre Deputado continuou a fallar no mesmo sentido, mostrando as maldades do Uzurpador e dos seus satelites, e concluio propondo á Camara o seguinte:

Projecto de Lei.

Art. 1. O ex Infante D. Miguel é pela prezente Lei declarado traidor á Patria, desnaturalisado della, e de suas possessões ultramarinas para sempre banido.

Art. 2. Elle fica portanto e toda a sua descendencia quando venha a te-la perpetuamente excluido da Successão á Coroa de Portugal e seus Dominios; privado de todas as honras e pensões a que até aqui podesse ter direito e inhabil assim para conservar como para adquirir bens de qualquer natureza que sejão, e debaixo de qualquer tributo oneroso ou lucrativo porque agora lhe pertenção ou venhão a pertencer.

Art. 3. Fica por conseguinte desde ja suprimida para nunca ... poder ser paga a pensão de sessenta contos de reis que pela convenção de Evora Monte lhe foi arbitrada.

Art. 4. Se em contravenção ao disposto no Art. 1. o ex Infante D. Miguel voltar ao territorio Portuguez, ou entre no Reino ou em seus Dominios, incorrera por esse unico facto em pena de morte a qual, sendo aprehendido lhe será immediata, e militarmente imposta.

Art. 5. Para esse fim (Art. 4) o official mais graduado, que se achar no lugar em que o ex Infante seja aprehendido com os 6 officiaes immediatos formarão logo um Conselho Militar, de que aquelle será o Presidente e servirá de Relator, o que por elle for nomeado, e verificando summaria e verbalmente a identidade do reo, o condemnarão a morrer fuzilado.

Art. 6. A Sentença, ou condemnação sem dependencia de ulterior confirmação, será infalivelmente, executada dentro de 3 horas, e em todo o processo se não poderão gastar mais de 48 horas.

Art. 7. Todo o Portuguez convencido de ommissão na execução dos artigos 4 5. e 6. incorre na mesma pena e será processado pela mesma forma.

Art. 8. Fica para este effeito revogada toda a Legislação em contrario. Paço da Camara &c &c.

O Barão de Renduffe fez huma semelhante proposta á Camara: o Ministro dos Negocios Estrangeiros respondeu: Permitta a Camara que eu a informe, que D. Miguel nunca recebeu prestação alguma; e agora posso diser que nunca a receberá. (Apoiados, apoiados.)

(Da Gazeta Official)

DA *Revista de Montevideo*, (hoje Jornal Official) de 27 de Agosto, traduzimos tambem o seguinte Artigo—

— A publicação de alguns documentos expedidos de Alegrete, e commentados aqui de huma maneira irreflectida, produzio como era mui natural, temores de que a Corte do Brazil abraçava a cauza dos discolos, que tratão de elevar-se sobre as ruinas da sua Patria. Felizmente desapereceo todo o motivo de alarma. A Regencia está convencida do dever de reprimir os facciosos, que não perdem opportunidade de concitar novas tormentas. Se os esforços destes desgraçados nos custão tantos sacrificios, á que estado ficariamos reduzidos se fossemos obrigados á disputar os nossos lugares com hum inimigo poderoso? Supondo que chegassemos a triunfar, quantas victimas não fora precizo sacrificar? Verdade he que a nossa Cauza he justa; porem a prudencia aconselha evitar os extremos violentos, e esgotar antes, se for possivel, todos os meios de conciliação.

Huma guerra Nacional nos cobriria talvez de gloria; porem perderiamos em civilisação, e em industria, e por conseguinte em riqueza. O Governo, que trata de abrir as fontes da prosperidade, e de dessiminar os seus fecundos caudaes, ficaria reduzido á ter que vigiar em nossa conservação, esquecendo-se das instituições, que só podem germinar á sumbra da paz.

Estes antecedentes bastão para demonstrar quão impolitico seria disputar com as armas na mão direitos immaginarios, ou vingar aggravos, que podem ser reparados por meios brandos e analogos ás luzes do seculo. O Publico tem visto o acerto, com que S. Ex. o Presidente da Republica, em campanha, se tem conduzido com os inimigos, e sua tolerancia á vista dos passos imprudentes de alguns subditos refractarios do Brazil; o que nos authorisa á inferir, que não podia occultar-se-lhe que estes trastornos só erão occasionados por alguns individuos, favorecidos de alguma minoria insignificante de Continentinos, e que estes erão os que tratavão de involver a Regencia em huma guerra, para evitar as represalias, que farião em seu territorio as nossas forças instigadas pelos attentados, que se atreverão a perpetrar no nosso. Tão pouco deveo ignorar, que a maioria dos Brazileiros não pode preferir o estado precario da guerra, que os expõe a perder os seus preciosos cabedaes, e abandonar todo o genero de industria, á paz, que lhes assegura tantos bens.

Effectivamente a parte pensadora dos nossos vizinhos reprova altamente as intrigas de alguns estonteados, intimamente persuadida da inefficacia de suas tentativas, da necessidade que tem os povos de conservar-se para assegurarem a sua felicidade. Passou a epoca, em que as Nações vivião da pilhagem e ruinas das demais. O espirito commercial criou outro systema muito mais compativel com a natureza humana, que reconhece como hum de seus principaes fundamentos a união, e a concordia. Os verdadeiros patriotas tem agora de desprender-se da ferocidade, que caracterizava os antigos, depor seus odios e seus rancores, amar os seus semelhantes, e só quando os impele o de-

...er de sua propria conservação, recorrer ao meio violento das armas.

Estes principios reconhecidos pelas Nações modernas, importa tel-os sempre á v..., para se não cahir em faltas; porque alem dos males, que nos accarretarião, olvidando-os compromètteriamos a nossa propria existencia, e a da Patria.

Comprazemo-nos pois em assegurar que o Governo da Regencia não se deixará alucinar pela algazarra do bando desorganisador, que infesta o continente; que apezar dos motivos de queixa, que temos, subsistirá sempre a boa harmonia, que tem reinado desde a paz de 1828; e que longe de contribuir aquelle paiz á fomentar as pretenções exageradas de alguns, continuará como até aqui desempenhando as suas graves promessas de propender á cimentar a ordem e a paz da Republica.

(Do Correio Official.)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

SEmpre me dizia minha mãi, menino, que não chora não mama; e por isso, que não cessarei de pegar na penna para fazer ver aos Snrs. Lentes, e Director a injustiça, que se tem praticado, e inda se continua por em pratica para com os estudantes do 1.º anno; pois todos nós sabemos, que se achão prezentes no Curso Juridico 5 Lentes, e parece me que não há nada mais louvavel, mais conforme com a razão, e justiça, do que irem 3 dos Snrs. Lentes para os actos do 3.º 4.º e 5.º anno, e dous para os actos do 1.º e 2.º e com aquelle somente por espaço de 4 dias, e parece-me, que não é isto uma cousa tão difficultosa de se conseguir; lembra-me bem a propozito de um antigo proverbio, não ha surdo peior do que aquelle que não quer ouvir, assim tambem digo não ha nada mais difficil de se conseguir do que aquillo que não queremos.

Permitta-se-me dizer, que quando os Snr. Lentes propozerão ao Senhor Doutor Autran para os actos do 2.º anno, ficando seu anno parado, obrarão com imprudencia, e inconsideradamente; pois devião ter bem em vista a seguinte passagem da Escritura, primeiro os teus, e depois os outros: não quero dizer com isto, que o Snr. Doutor Autran não devia ir para este, nem aquelle anno, porem sim que se devia dar preferencia ao seu anno, sem o que a ser commigo não ia a acto nenhum, e se assim o fez foi pela sua demaziada bondade. Esperamos pois que o Snr. Director dê providencias quanto antes a isto, para não dar lugar a que se falle mais sobre este objecto. Queira Snr. Redactor reservar um pequeno espaço na sua folha para publicar estas mal traçadas linhas, contando sempre com a eterna gratidão

De

Um Amigo da justiça.

THEATRO.

...a feira 30 do corrente mez de Outubro, á beneficio da Irmandade de Santa Cruz, para as obras da ... haverá o seguinte expectaculo. Logo que a ... que sera aprescentada, tiver desempenhado a symphonia—Tancredi, se dará principio á representação da peça da composição de Antonio Xavier ... o Desertor Francez, adornada com banda de musica: No fim do 1.º acto, M... e Me. Laboeire, dançarão um engraçado dueto Hespanhol; no fim do 2.º M... Jabotie... dançará o fandango; no fim do 3.º a actriz Preira Felicidade e o actor J. Baptista Lopes Guimarães, cantarão o dueto —O Jogador. Findando o divertimento com o Entremez intitulado—O Tenente cazamenteiro. Os intervallos de todas estas cousas serão prehenchidos com sinfonias escolhidas.

Avisos do Correio.

A Sumaca Boa Amizade recebe a malla para a Bahia hoje 29 do corrente ao meio dia.

Leilão.

GEorge Brocklehurst & Comp. fazem leilão de fazendas limpas e avariadas, quarta feira 29 do corrente as 10 horas da manhã, em casa de sua rezidencia, rua da Cruz n. 7.

☞ Joze Pedro Jorge Gonçalves, como procurador de seu Pay, e Snr. Joze Joaquim Jorge Gonçalves faz leilão do casco do Brigue Mercez & Passos, encalhado na praia do Forte do Mattos, por conta e risco de quem pertencer, no dia 31 do corrente pelas 10 horas da manhã.

Vendas.

UMa casa terria de bom meterial, nos Afogados pateo da Igreja da Paz, por preço commodo: no mesmo lugar a fallar com Joaquim Henrique de Freitas.

☞ Vende se ou troca-se por uma preta quitandeira, sem vicios como a que se vende; uma mulata de 20 annos, com muito bom leite, que coze chão, engoma, cozinha, e lava de sabão e habil para todo o serviço de uma casa: na rua Velha acima do beco de João Francisco, lado do Norte, casa imediata á da quina.

☞ No atterro da Boa-vista terceiro sobrado do lado esquerdo ao sair da ponte: ricas mangas de vidro lizas, e lavradas; espartilhos de mola, meias compridas e curtas de castor para senhoras, ditas curtas para homem; vidros d'agoa de cheiro para cima de meza. fitas de Italia de muito bom gosto para cintos e que só se vendem por atacado, por preço commodo, assim como uma porção de fivelas de varios gostos, e outra de fittas para Juizes de Paz e Inspectores; e diversidades de galantarias para senhora, tudo de bom tom: de manhã até as 8 horas, e de tarde das 4 em vante.

☞ Uma casula nova; uma pedra d'Ara; uma lamparina; uma carteira; 2 taboletas; um relogio de cima de meza; na rua das Flores D. 8

☞ Uma venda na rua do Aragão D. 14. com poucos fundos: na mesma das 6 horas da manhã até as 8, e das 4 da tarde por diante.

☞ Um jaqué novo de pano superior, para Municipal: na rua do Jardim D. 11.

☞ Continua-se a vender azeite carrapato a 4 patacas em canadas, e a retalho a cinco: na rua do Rozario da Boa-vista esquina que volta para o beco do Tambiá D. 6.

☞ Bixas chegadas no ultimo navio do Porto, preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 19. venda junto ao beco do Ferreiro.

☞ 24 bois mansos de carro, bons e novos, feitos ao pasto, a dinheiro ou a prazo: um moleque de 12 annos sem vicios e 2 cavallos de sella, sendo um pro-

prio para [illegible] : no Forte dos Mattos na prença de [illegible] Francisco de Albuquerque Mello.

☞ Um trancelim de bom gosto, para homem, com 38 oitavas de peso, e ouro superior : na rua de Santa Rita nova, junto a casa que foi do Padre Lessa D. 2.

☞ Bixas chegadas do Porto no Brigue Impostador por preço commodo : na rua do Rangel D. 2 esquina do beco do Carcereiro.

☞ O Periodico dos pobres de Lisboa, de Julho até Setembro, a 20 reis a folha, todos juntos : na Botica do Couto largo da Boa-vista.

☞ Uma venda com poucos fundos : na praça da Boa-vista D. 15.

Compras.

Escravos de ambos os sexos para fora da Provincia, com vicios e sem elles de pouca idade, dando-se oito mil reis de gratificação á quem intervier na compra com documentos claros, pelos quaes se possa sem receio effeitua-la ; pagamento em prata, sedulas, ou cobre : na rua da Cadeia velha n. 52.

☞ Garrafas vazias bem limpas e de conta, a 50 rs. : na rua do Queimado venda D. 4.

Avisos Particulares

Os Senhores que tem tractado ou tenhão de tractar embarques d'escravos a bordo da Sumaca Aurora para o Rio de Janeiro, queirão dirigir-se a caza do consignatario della na Pracinha do Corpo Santo D. 67, com os documentos legaes dos mesmos escravos, segundo as novas ordens, a fim de que sejão apresentados em tempo á Meza de Diversas Rendas para ali se conhecer de sua legalidade, e não haver o menor embaraço no Despacho da Sumaca, que lhe não convem demorar se por motivo algum.

☞ Dezeja se fallar a algum Senhor Estudante do Curso, ou outra qualquer pessoa natural do Maranhão, sendo tenha correspondencia na Cidade, como para as Villas de Caixias, e Pastos Bons: na loja da rua do Crespo D. 4, ou fará o favor annunciar por esta folha, o lugar de sua residencia para ser percurado.

☞ Adverte-se aos que pretendem arrematar as amostras de assucar desta presente safra, que a Lei só manda tirar para cada uma amostra meia libra, por isso todo o excedente deve ser conciderado roubo por cujo crime qualquer pessoa do Povo pode prender por se achar em flagrante para ser processado na forma da Lei : isto se previne para que não seja a emenda peior por isso que quando as amostras erão do furador tiravão a seu bel prazer o que é publico nesta praça de 8 libras a 16, que fará agora ? ? ?

O Prejudicado.

☞ Pergunta-se a quem souber responder, como se soltou o Marinheiro do escaler da Alfandega, de nome João de Deos, preso em 19 ou 20 deste corrente mez, as 7 para 8 horas da noite, com um passador, querendo assassinar a um Guarda da mesma Alfandega, prezo no 3.º Destricto do Recife, em flagrante com testemunhas ; Roga-se ao Senhor Doutor Promotor Publico, queira fazer o seu officio, neste, e em outros casos semelhantes, porque do contrario nunca teremos segurança individual ; isto adverte

Um Amigo da Lei.

Manifesto da carga que conduzio a Galera Santa Rita vinda de Lisboa.

168 Barricas—vinho
65 Pipas—dito
3 Meias pipas—dito
158 Moios, e 4 fangas—sal
115 Pipas—vinagre
22 Meias pipas—dito
10 Sacadas para janellas
11 Caixas—Vidros
26 Ditas—chapeos
2 Ditas } Drogas
3 Barricas } Drogas
1 Fardo } Drogas
43 Barris—carne
1 Caixote—Panacéa
2 Pedras decantaria
1 Portal—dita
27 Lages
1 Caixote—semente de ortaliça
15 Barricas } sardinhas
2 Barriz } sardinhas
20 Barricas—bacalhão
33 Barricas--azeitonas
1400 Molhos--sebolas
1 Caixote--Rotim
1 Fieira
13 Caixas--bonecos
7 Ditas--fazendas
3 Caixotes--chocolate
2 Barricas alfazema
4 Embrulhos--taxos de cobre
1 Caixote--candieiros
130 Ditos--vellas de sebo
1 Caixa--instrumentos
3 Caixotes--linhas
2 Fardos--salça
8 Caixas--rapé
2 Bahus--calçados
40 Barris--azeite
20 Ditos--manteiga
1 Caixote--assucar candi
1 Caixa—biscouto
1 Barrica--bolaxa
1 Caixote--feixaduras
1 Condeca--alfazema
2 Caixotes--obras de prata
1 Burro
1 Vacca.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 27.

BAHIA ; 22 dias ; S. *Esperança*, M. Joaquim da Costa : diversos generos : ao mesmo Mestre. Ton. 63.

Dia 28.

LIVERPOOL ; 58 dias ; G. Ing. *Mantrial*, Cap. John Luteb : farinha, e mais generos : a Crabtree Heywort & Comp. Esteve trez dias no Lam[illegible] Ton. 314.

PORTO ; 47 dias ; B. Portuguez *Imp*[illegible] Cap. Manoel Pinto de Araujo : differentes gen[illegible] Manoel Joaquim Ramos e Silva. Ton. 201.

Sahido no mesmo dia.

ARACATI ; S. *Laurentina*, M. Manoel [illegible] da Silva : differentes generos. Passageiros [illegible]

Pern. na Typ. do Diario 183[illegible]